



ATA - PRE/COMISS2149

Concorrência Eletrônica n.º 90002/2025 (Lei nº 14.133/2021)

UASG 70013 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia ou Arquitetura para a execução de reforma do Prédio Anexo I do TRE-BA

Critério de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL

Regime de execução: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

Valor máximo estimado para contratação: R\$ 8.471.753,96

ATA DE REUNIÃO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

1. Em 17 de novembro de 2025, às 10h, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, designada pela Portaria nº 828, de 24 de outubro de 2022, a fim de dar prosseguimento ao certame em tela, na fase de julgamento das propostas.

2. Aberta a reunião, verificou-se a presença dos membros da Comissão que subscrevem eletronicamente esta ata. Após, procedeu-se ao exame dos procedimentos adotados pelo presidente da Comissão, de acordo com as mensagens veiculadas no *chat* do sistema, a seguir discriminados:

2.1. A licitante detentora do **1º (primeiro) menor preço** ofertado - CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 33.833.880/0001-36, no valor de R\$ 6.777.394,70, foi inabilitada, uma vez que, após a análise da documentação enviada, restou comprovado que a referida empresa não logrou êxito em demonstrar a capacidade técnico-operacional exigida no edital, a saber: *Execução de, no mínimo, 1.100 m² ou 82 t de recuperação ou execução em estrutura metálica.*

2.2. Também não se obteve êxito em relação à detentora do **2º (segundo) menor preço** ofertado, no valor de R\$ 6.777.403,17, tendo em vista que a empresa A. S. SOLUÇÕES EM CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 19.156.914/0001-74, não atendeu à convocação para envio da proposta ajustada ao lance final e demais documentos que a acompanham, deixando inclusive de solicitar eventual prorrogação de prazo para envio da documentação solicitada, o que restou impossibilitada a verificação da conformidade da proposta com o edital e a análise de aceitabilidade dos preços unitários, conforme previsto no ato convocatório (item nº 10.1.2).

2.3. A licitante detentora do **3º (primeiro) menor preço** ofertado (FERRAZ SÁ DESENVOLVIMENTO, OBRAS E PROJETOS LTDA - CNPJ: 17.271.751/0001-45, no valor de R\$ 6.923.971,55) foi convocada para envio da proposta final, pelo sistema, conforme previsto no edital (Seção X), com a lista dos documentos a enviar, no prazo de 24 horas: a) proposta final de preço; b) planilha orçamentária (orçamento sintético); c) planilha de composição do BDI; d) planilha de composição dos encargos sociais; e) planilha de custos unitários (planilha analítica) e f) cronograma físico-financeiro. Tendo em vista que o preço ofertado é superior a 75% do total máximo orçado (referido no preâmbulo), restou afastado qualquer indício de inexequibilidade da proposta.

2.4. Conforme previsto no edital (item nº 11.4.2), será exigida **garantia adicional** da licitante vencedora cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta.

2.4.1. Ainda de acordo com o edital, o montante correspondente à garantia adicional constará do Contrato, devendo ser calculado com base na diferença entre 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração e o valor da proposta vencedora.

2.4.2. Considerando que a proposta da referida licitante representa cerca de 82% (oitenta e dois por cento) do valor estimado e estando enquadrada na regra retrocitada, a mesma assegurou, por *chat*, que está ciente da garantia extraordinária, conforme foi estipulada, nos seguintes termos: *Mensagem do Participante. Item 1. De 17.271.751/0001-45 - Prezado Agente. Mensagem recebida. Iremos providenciar o envio da documentação. Estamos cientes quanto ao % final do cronograma, assim como quanto à garantia adicional. Enviada em 12/11/2025, às 09:58:50h.*

2.5. A licitante encaminhou a documentação solicitada que foi minuciosamente analisada pela Comissão e procedeu aos ajustes necessários (uniformização do BDI de serviços para o percentual de 22,88%), dentro do prazo estipulado, reenviando, pelo sistema, os anexos contendo as planilhas corrigidas, com a manutenção do preço total ofertado, perfazendo um valor total de R\$ 6.923.971,55, a seguir discriminado:

Total sem BDI - R\$ 5.677.902,01

Total do BDI - R\$ 1.246.069,53

Total Geral - R\$ 6.923.971,55

2.6. A licitante assinalou que, na proposta apresentada, foram incluídas todas as despesas concernentes à execução dos serviços, como impostos, seguros, taxas, emolumentos, fretes, contribuições, encargos sociais, deslocamentos,

custos e taxas administrativas, lucros e outras que se fizerem necessárias à plena e completa execução do objeto deste certame.

3. Concluídas as providências empreendidas pelo presidente da Comissão, restou comprovado que a proposta apresentada pela empresa **FERRAZ SÁ DESENVOLVIMENTO, OBRAS E PROJETOS LTDA - CNPJ: 17.271.751/0001-45** - atende aos requisitos estabelecidos no edital, conforme passa a detalhar:

- a) A PROPOSTA FINAL DE PREÇO está adequada ao último lance ofertado após a negociação prevista na Seção IX do edital, sendo apresentada com observância das disposições descritas detalhadamente no Tópico 4.6 do Projeto Básico (Anexo I do edital), com as seguintes informações: a.1.) identificação (social), endereço, e-mail, números do CNPJ/MF e do telefone da licitante; a.2) A discriminação do objeto, com as especificações descritas no Anexo I do Edital; a.3) O preço unitário e total, com duas casas decimais, em Real, em algarismo e por extenso;
- b) Na PLANILHA ORÇAMENTÁRIA foram discriminados os preços unitário e preço, por serviço, em real e em algarismo, contemplando materiais, peças, componentes, equipamentos e mão de obra, encargos sociais e BDI, constando o número do registro no Conselho Profissional pertinente do responsável técnico encarregado da sua elaboração. O referido documento está de acordo com a Proposta-Padrão elaborada pelo órgão;
- c) Na PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO BDI PARA SERVIÇOS E COMPOSIÇÃO DE BDI DIFERENCIADO (EQUIPAMENTOS) não constam despesas relativas à administração local, mobilização/desmobilização, instalação do canteiro e consumos gerais;
- d) A PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS atende ao modelo da Administração;
- e) Na PLANILHA DE COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE CUSTOS DOS SERVIÇOS consta todos os itens da planilha orçamentária, destacando coeficientes de mão de obra e material;
- f) No CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO há a indicação do período de execução dos serviços e respectivos valores e prazo máximo para execução total da obra de 210 (duzentos e dez) dias. O cronograma está completo e detalhado, expresso em diagrama de barras, com parcelas mensais, barras, percentuais, desembolso e valores simples e acumulados e o percentual da última parcela é superior a 10% (dez por cento) do preço global da obra.

4. Isto posto, a Comissão deliberou pela **ACEITAÇÃO DA PROPOSTA** ofertada por **FERRAZ SÁ DESENVOLVIMENTO, OBRAS E PROJETOS LTDA - CNPJ: 17.271.751/0001-45**, com o **valor global ofertado de R\$ 6.923.971,55** (Seis milhões, novecentos e vinte e três mil novecentos e setenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), uma vez que a mesma atende à especificação do objeto licitado e está com preço compatível em relação ao máximo estipulado para contratação.

Nada mais havendo, o presidente da Comissão deu por encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata, que segue assinada eletronicamente pelos presentes.

Salvador/BA, em 17 de novembro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Arthur Ribeiro Rocha, Presidente da Comissão**, em 17/11/2025, às 12:37, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiana Maria Paz Lima Soares, Membro da Comissão**, em 17/11/2025, às 12:39, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marconni Rodrigues de Alcântara Santos, Membro da Comissão**, em 17/11/2025, às 12:40, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Lima Silveira, Membro da Comissão**, em 17/11/2025, às 13:10, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Lúcio Roberto de Oliveira, Membro da Comissão**, em 18/11/2025, às 09:11, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **3599767** e o código CRC **37DD1FD9**.